



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/12/2017 a 05/12/2017

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

Claudemir da Silva Beckmann
Ag. Administrativo
Port. 033/2007

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1461/16, de 31/08/2016, promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
SOMA	R\$ 500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.010 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	
33.90.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.480,99
SOMA	R\$ 6.480,99
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO	
2.018 - Manutenção do Transporte Escolar - PNAT	
33.90.39.00.1024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.581,40
SOMA	R\$ 10.581,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
33.90.14.00.0040 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
SOMA	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02 - CONVENIOS COM A UNIÃO	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.050 – Programa Piso Básico Variável II – PBV II
33.90.39.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 357,11
SOMA R\$ 357,11

SOMA R\$ 18.919,50

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção Geral das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo R\$ 4.568,23
SOMA R\$ 4.568,23

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo R\$ 500,00
SOMA R\$ 500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo R\$ 1.912,76
SOMA R\$ 1.912,76

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
2.018 – Manutenção do Transporte Escolar – PNAT
33.90.30.00.1024 – Material de Consumo R\$ 10.581,40
SOMA R\$ 10.581,40

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
33.90.30.00.0040 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
SOMA R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
2.050 – Programa Piso Básico Variável II – PBV II
33.90.30.00.1031 – Material de Consumo R\$ 104,11



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

33.90.36.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 253,00
SOMA	R\$ 357,11

TOTAL DA SOMA R\$ 18.919,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coorden. Secretaria Administração